

LEI Nº. 7425/07  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007

Remanejamento interno do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL
01.10	CORPO LEGISLATIVO
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.10-339030	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00
01.10-339036	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00
01.10-339039	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA.R\$ 200.000,00
01.10-339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00
01.10-449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL
01.10	CORPO LEGISLATIVO
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.10-319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL.R\$ 595.000,00
01.10-339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE .....R\$ 90.000,00
01.10-339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. ....R\$ 95.000,00

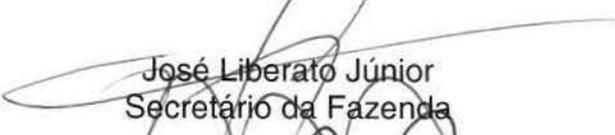
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de novembro de 2.007.

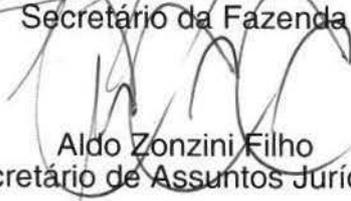
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

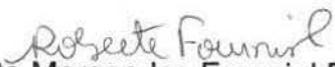


José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos